

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Centro de Investigação de Montanha/ Metodologias de autenticação de plantas aromáticas”, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), CIMO (UIDB/00690/2020)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Biologia Molecular

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos no Mestrado em Engenharia Biotecnológica e com experiência laboratorial em PCR em tempo real acoplado a análise HRM. O plano de trabalhos deste concurso será realizado no Centro de Investigação de Montanha – CIMO-IPB e no LPQ-ESTiG.

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de trabalho no âmbito do laboratório de Biologia Molecular, nomeadamente extração de DNA de amostras de plantas aromáticas/condimentares e outras, desenvolvimento e otimização de técnicas de PCR qualitativo e PCR em tempo real que permitam a autenticação de louro europeu e a sua adulteração com a adição de louro californiano.

4. Objetivos:

Desenvolvimento de técnicas de autenticação de plantas aromáticas com enfoque na autenticação de louro europeu/deteção de fraudes com louro californiano.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIMO-IPB e LPQ/ESTiG, sob a orientação científica de Joana Amaral.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 09/09/2020 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) percurso académico e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (30%) b) experiência em técnicas de biologia molecular, nomeadamente extração de amostras com kit nucleospin plant, desenho de primers, PCR qualitativo, PCR em tempo real acoplado a análise por HRM (70%). Caso se considere necessário, haverá lugar a entrevista com ponderação de 20%, cabendo os restantes 80% à avaliação curricular. Os candidatos que não obtenham nota positiva serão excluídos.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Joana Amaral (Presidente do Júri), Professora Doutora Alice Pinto (vogal); Professor Doutor Pedro João Rodrigues (vogal); Professor Doutor Getúlio Igrejas (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 17/08/2020 e 28/08/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para jamaral@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.